



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 18 de janeiro de 2024.

Ofício nº 009/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a reabertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.416,68 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), referente às Portarias nº 369 e 378 de abril e maio de 2020, respectivamente, de transferência de recurso do FMAS, Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao Covid-19, destinado para o custeio das ações da Assistência Social.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 002 / 2024

DE 23 / 01 / 2024

Horário: 11 : 27 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 3.680/2023, de 16 de maio de 2023, referente às Portarias nº 369 e 378 de abril e maio de 2020, respectivamente, de transferência de recurso do FMAS, Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao Covid-19, destinado para o custeio das ações da Assistência Social, no valor de R\$ 33.416,68 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de janeiro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 002/2024

DE 23 / 01 / 2024

Horário: 11 : 27 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 18 de janeiro de 2024.

Ofício nº 010/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores


MENSAGEM/PROJETO DE LEI 003/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a doação de terreno no Cemitério Municipal de Urânia a pessoa de família de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo.

Desse modo, contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Aníbal Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 003...../2024

DE, 23...../01...../2024

Horário: 11:28 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
LUZIA AMANCIO DO CARMO ROSA	Rua Paraná, nº 1183, Nossa Senhora de Fatima, Urânia/SP.	13/01/2024
ADELINO SANCHES	Avenida Presidente Kennedy, nº 1161, Centro, Urânia/SP.	17/01/2024

Parágrafo Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde está sepultada a pessoa acima relacionada.

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 18 de janeiro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 003 / 2024
DE, 23 / 01 / 2024
Horário: 11 : 28 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

gabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br

avenida Brasil, 390 - Centro - CEP 15.760-000 - URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020

Selo Digital nº: 1463162PV00000000755924C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LUZIA AMANCIO DO CARMO ROSA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
174.862.588-89

MATRÍCULA
146316 01 55 2024 4 00005 438 0001868-48

SEXO FEMININO MASCULINO COR BRANCA PRETA AMARELA VERDE OUTRO ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRO CASADO VIÚVA DIVORCIADO OUTRO VIÚVA - 88 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE BRASILEIRO ESTRANGEIRO TANABI-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 117646040 ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOAQUIM AMANCIO DA SILVA e CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS
RESIDENTE NA RUA PARANÁ, 1183, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, URÂNIA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA 13 MÊS 01 ANO 2024
TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 06:20 H

LOCAL DE FALECIMENTO
NA SANTA CASA DE URÂNIA, RUA DA GLÓRIA, N° 218, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA (CID: J96), CAUSAS ANTECEDENTES: SEPTICEMIA (CID: A41), PNEUMONIA (CID: J18)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA/SP DECLARANTE ANTONIO AMANCIO ROSA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JULIANO PRANDI CRM N° 105278

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro C-0005, folhas 438V, n° 00001868, em 13/01/2024. A falecida deixa bens a inventariar. A falecida não deixa testamento conhecido. A falecida era viúva de JOSÉ JANUARIO ROSA, conforme o livro B-4, folhas 84, termo n° 683 do Oficial de Registro Civil de Pedranópolis/SP. A falecida deixa os filhos: ANTONIO AMANCIO ROSA 70 anos, ANISIO AMANCIO ROSA 68 anos, ARGEMIRO AMANCIO ROSA 66 anos e FATIMA DONIZETE ROSA DE QUEIROZ 63 anos. A falecido não era eleitora. Cartão que recebia Benefícios n° 5090935998493107. O declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE URÂNIA
Oficial - ANA LÍGIA LIVONESI
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N° 468, CENTRO
URÂNIA - SP
CEP:15760000 - Tel:(17) 3634-3300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
URÂNIA, 13 de janeiro de 2024

Larissa
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS



Para conferir a procedência deste documento acesse a página de selo Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.fsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ADELINO SANCHES

CPF
485.097.958-00

MATRÍCULA
146316 01 55 2024 4 00005 439 0001869-46

SEXO MASCULINO FEMININO COR BRANCA BRUNCA PRETA OUTRA
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 76 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE BARRA DOURADA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 6872578 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
EDUARDO SANCHES e MARIA CARRETEIRO
RESIDENTE NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1161, CENTRO, URÂNIA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 14:25 H DIA 17 MÊS 01 ANO 2024

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5544, VILA SÃO PEDRO

CAUSA DA MORTE PNEUMONIA BACTERIANA, CAUSAS ANTECEDENTES: SARCOPENIA, CARCINOMA RENAL METASTÁTICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA/SP DECLARANTE SOLANGE MARIA SANCHES

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DR. MARCOS ANTONIO CAVALARI DE SOUZA CPM N° 219041

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro C-0005, folhas 439F, n° 000001869, em 18/01/2024. O falecido não deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com MARIA APARECIDA MORETTI SANCHES, conforme o livro B-2, folhas 41, termo n° 139 do Oficial de Registro Civil de Santa Salete/SP. O falecido deixa os filhos: SOLANGE MARIA SANCHES 51 anos, EDER EDUARDO MORETTI SANCHES 40 anos e MARIA ROSÂNGELA SANCHES COCHARRO já falecida. O falecido era titular do Título de Eleitor: n° 053488500141, Zona 427, Secção 31, Urânia/SP. Era portador da CTPS n° 17194, Série 292, emitida em Santa Salete/SP. Cartão que recebia Benefícios n° 4108633831635751. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE URÂNIA
Oficial - ANA LÍGIA LIVONESI
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N° 468, CENTRO
URÂNIA - SP
CEP:15760000 - Tel:(17) 3634-3300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
URÂNIA, 18 de janeiro de 2024

Larissa
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 11 de janeiro de 2024.

Ofício nº 004/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo este proveniente do Projeto nomeado "Bem estar para os Idosos", custeado pelo Banco do Brasil, a ser repassado à Entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia.

Referido projeto tem como objetivo geral readequar o ambiente a fim de que seja oferecido maior conforto e qualidade de vida aos internos já institucionalizados e aos que posteriormente se tornarem residentes da Entidade.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Anjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº...001...2024

DE, 15 de Janeiro de 2024

Horário: 11:25 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 001/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Projeto custeado pelo Banco do Brasil, sendo o Projeto nomeado "Bem estar para os Idosos", a ser repassado ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 11 de janeiro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 001/2024

DE,/...../.....

Horário::.....hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2